



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2020
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO, EDIFICAÇÃO, DE SEUS FATORES CORRETIVOS E DA FORMULA DE CÁLCULO PARA O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO 1º DO ARTIGO 423 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 80, § III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituída a Planta de Valores Genéricos, cujas tabelas correspondem aos valores por metro quadrado dos terrenos, das edificações agregados com os seus respectivos fatores corretivos, pertencente a área urbana, de expansão urbana, as chácaras e área rural nua, bem como, as formulas para que sirvam de base para cálculo e determine o VVI – Valor Venal do Imóvel.

Art. 2º - O Valor Venal do Imóvel mencionado no artigo anterior, servirá de base de cálculo para o lançamento dos seguintes tributos municipais:

- I** - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II** - Imposto sobre Transmissão “*inter-vivos*” de bens imóveis e direitos reais a eles relativos;
- III** – Desapropriação;
- IV** - Contribuição de Melhoria.

Art. 3º - A incidência do Imposto independe:

- I** - Da legitimidade dos títulos de aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

II - Do resultado financeiro da exploração econômica do bem imóvel;

III - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas ao bem imóvel.

Art. 4º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, constitui ônus real e acompanha o imóvel em todos os casos de transmissão de propriedade ou de direitos reais a ele relativos, "intervivos" ou "*mortis causa*".

Art. 5º - Para os efeitos deste Imposto, considera-se zona urbana a definida em Lei Municipal, observada o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para a distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano incide também sobre imóveis localizados em áreas urbanizáveis, de expansão urbana e/ou em área rural, mesmo que localizados fora dos requisitos mínimos definidos nos termos do **caput** deste artigo e que se enquadram aos seguintes incisos:

I - os loteamentos aprovados pelo órgão competente, que seja destinada a habitação, indústria ou ao comércio;

II - o imóvel que se destinar a residência de recreio ou lazer, independentemente de sua dimensão.

§ 2º - O Imposto não incide sobre o imóvel, que situado na zona urbana do Município, é destinado à exploração extrativo-vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial, desde que, sua atividade esteja regularizada com o órgão competente e a sua área seja correspondente ao módulo aceito pelo INCRA.

Art. 6º - Esta planta genérica de valores será atualizada, anualmente, antes da ocorrência do fato gerador, reavaliando o valor venal dos imóveis, levando-se em conta os equipamentos urbanos e melhorias decorrentes de obras públicas recebidas pela área onde se localizam, bem como, o preço corrente no mercado, por Lei Complementar.

Parágrafo Único - Quando não forem objetos da atualização previstos neste artigo, os valores serão atualizados monetariamente, até o teto da inflação do período janeiro a dezembro do exercício financeiro, pelo indexador estabelecido pelo Código Tributária Municipal.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DO VALOR VENAL DO IMÓVEL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 7º - Para efeito da determinação do valor venal do bem imóvel, será aplicada a soma do valor do terreno ao valor da edificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{VVI} = \text{VVT} + \text{VVE}$$

onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel

VVT = Valor Venal do Terreno

VVE = Valor Venal da Edificação

SEÇÃO II
DO VALOR VENAL DO TERRENO

Art. 8º - Para efeito de determinação do valor venal do terreno, considera-se sem edificação:

- a)** em que houver construção paralisada ou em andamento;
- b)** em que houver edificação interditada, condenada, em ruína ou em demolição;
- c)** cuja construção seja de natureza temporária ou provisória, ou possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação.
- d)** – construção inferior a 5% (cinco por cento) da área total do terreno, excluindo as áreas destinadas para a chácara, sítio de recreio;
- e)** – quando o imóvel estiver à edificação não regularizada perante o Município, com a exceção da edificação com área de até 60,00m² (sessenta metros quadrados), cujo proprietário esteja cadastrado no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e que a renda familiar que ali reside não ultrapasse a 2(dois) salários mínimos.

SUBSEÇÃO I
DO CÁLCULO DO VALOR VENAL DO TERRENO

Art. 9º - Para o cálculo do Valor Venal do Terreno, procederá pela multiplicação subsequente do valor do metro quadrado pela sua área total e o resultado obtido, pelos seus fatores corretivos de conformidade com a fórmula que segue:

$$\text{VVT} = \text{VM}^2\text{T} \times \text{AT} \times \text{ST} \times \text{T} \times \text{P}$$

onde:

VVT = Valor Venal do Terreno

VM²T = Valor do Metro Quadrado do Terreno

AT = Área do Terreno

ST = Fator Corretivo da Situação

T = Fator Corretivo da Topografia

P = Fator Corretivo da Pedologia



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

a) O valor do metro quadrado do terreno – VM²T será obtido através da Tabela I de Valores de Terreno, que segue:

TABELA I TABELA DE VALORES EM R\$ (REAIS) POR METRO QUADRADO DO TERRENO				
ORD	TIPO E NOME DE LOGRADOURO	S	NUMERO DAS QUADRAS	UPFM/M²
001	AVENIDA CENTRAL	A	1 - 4.....	2,22
002	RUA AIRES LUIZ GIACOMINI (RUA A1)	A	1 - 2 - A5.....	1,11
003	RUA A2	A	2 - 3 - A5.....	1,11
004	RUA A3	A	3 - 4 - A5.....	1,11
005	RUA A4	A	1 - 4 - A5.....	1,11
006	RUA TENENTE PORTELA	A	2 - 3 - 6 - 9.....	1,40
007	RUA A5	A	6 - 7 - A10.....	1,11
008	RUA A6	A	7 - 8 - A10.....	1,11
009	RUA A7	A	8 - 9 - A10.....	1,11
010	RUA A8	A	6 - 9 - A10.....	1,11
011	AVENIDA SUL.	A	7 - 8.....	2,77
012	RUA RIO GRANDE DO SUL (RUA AB)	A	8 - 9 - 11 - 12	1,75
013	RUA RIO GRANDE DO SUL (RUA AB)	A	3 - 4 - 16 - 17.....	1,60
014	RUA A9	A	11 - 12 - A15.....	1,11
015	RUA A10	A	12 - 13 - A15.....	1,11
016	RUA LAURO PEDRO BARTH (RUA A11)	A	13 - 14 - A15.....	1,11
017	RUA FRANCISCO BOLLES (RUA A12)	A	11 - 14 - A15.....	1,11
018	RUA TENENTE PORTELA (RUA AA)	A	11 - 14 - 17 - 18.....	1,60
019	RUA JOÃO NAVIR COSTA (RUA A13)	A	16 - 17 - A20.....	1,11
020	RUA LUCAS GORGEN (RUA A14)	A	17 - 18 - A20.....	1,11
021	RUA ANTONIA GUERRA (RUA A15)	A	18 - 19 - A20.....	1,11
022	RUA IRENA COSTA (RUA A16)	A	16 - 19 - A20.....	1,11
023	AVENIDA SUL	A	12 - 13.....	2,77
024	AVENIDA CUIABÁ	A	13 - 14 - 18 - 19.....	2,77
025	AVENIDA LESTE	A	1 - 2 - 6 - 7.....	1,60
026	AVENIDA CENTRAL	A	16 - 19.....	3,00
027	AVENIDA NORTE	B	1 - 2 - 16 - 17.....	1,17
028	RUA RIO GRANDE DO SUL (RUA AB)	B	6 - 9 - 12 - 13.....	0,99
029	RUA RIO GRANDE DO SUL (RUA AB)	B	1 - 4 - 17 - 18.....	0,99
030	RUA B1	B	1 - 4 - B5.....	0,92
031	RUA B2	B	1 - 2 - B5.....	0,92
032	RUA B3	B	2 - 3 - B5.....	0,92



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

033	RUA B4	B	3 - 4 - B5.....	0,92
034	RUA MINAS GERAIS	B	3 - 4 - 7 - 6.....	0,92
035	RUA MINAS GERAIS	B	11 - 12 - 18 - 19.....	0,92
036	RUA B5	B	6 - 9 - B10.....	0,92
037	AVENIDA LESTE	B	2 - 3 - 7 - 8.....	1,40
038	RUA B6	B	6 - 7 - B10.....	0,92
039	RUA ANTÔNIA MARLENI MUHL (RUA B7)	B	7 - 8 - B10.....	0,92
040	RUA B8	B	8 - 9 - B10.....	0,92
041	AVENIDA CENTRAL	B	8 - 9.....	2,22
042	AVENIDA CENTRAL	B	13 - 14.....	3,00
043	RUA B9	B	11 - 14 - B15.....	0,92
044	RUA B10	B	11 - 12 - B15.....	0,92
045	RUA URBANO BOESING (RUA B11)	B	12 - 13 - B15.....	0,92
046	RUA SENI POLL (RUA B12)	B	13 - 14 - B15.....	0,92
047	RUA AFONSO MUNARO (RUA B13)	B	16 - 19 - B20.....	0,92
048	RUA B14	B	16 - 17 - B20.....	0,92
049	RUA B15	B	17 - 18 - B20.....	0,92
050	RUA B16	B	18 - 19 - B20.....	0,92
051	AVENIDA CUIABÁ	B	16 - 19.....	1,66
052	AVENIDA CUIABÁ	B	11 - 14.....	1,66
053	AVENIDA CENTRAL	C	1 - 6.....	3,00
054	AVENIDA CUIABÁ	C	1 - 2 - 3.....	3,33
055	AVENIDA SUL	C	3 - 4.....	2,77
056	AVENIDA MATO GROSSO	C	4 - 5 - 6.....	2,08
057	AVENIDA VERÔNICA J. FONTANA (CD)	C	1 - 6.....	1,8
058	RUA ITELVINO TREVISOL (RUA C1)	C	1 - 2 - 3 - C7 - C8.....	1,8
059	RUA WERNER C. GALLE (RUA C2)	C	4 - 5 - 6 - C7 - C8.....	1,8
060	RUA WALTER ERNESTO RADER (TRAVESSA C1)	C	Q-1 - Lte: - Prefeitura Municipal.....	3,33
061	RUA WALTER ERNESTO RADER (TRAVESSA C1)	C	Q-2 - Ltes: 1 - 1C.....	1,8
062	RUA WALTER ERNESTO RADER (TRAVESSA C1)	C	Q-2 - Lte: 1A.....	3,33
063	RUA ALFREDO BISSOLOTI (TRAV.C2)	C	Q-2 - Lte: 12B.....	1,8
064	RUA ALFREDO BISSOLOTI (TRAV.C2)	C	Q-2 - Lte: 12A.....	3,33
065	RUA ALFREDO BISSOLOTI (TRAV.C2)	C	Q-3 - Lte: 2.....	1,8
066	RUA ALFREDO BISSOLOTI (TRAV.C2)	C	Q-3 - Lte: 1.....	3,33
067	RUA ATILIO NECKEL (TRAV.C3)	C	Q-4 - Lte: 2.....	1,8
068	RUA ATILIO NECKEL (TRAV.C3)	C	Q-4 - Lte: 1.....	2,08
069	RUA ATILIO NECKEL (TRAV.C3)	C	Q-5 - Lte: 12B.....	1,8



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

070	RUA ATILIO NECKEL (TRAV.C3)	C	Q-5 – Lte: 12A.....	2,08
071	RUA CATARINA R. CASTANHA(TRAV. C4)	C	Q-6 – Lte: Câmara Municipal	1,8
072	RUA CATARINA R. CASTANHA(TRAV. C4)	C	Q-6 – Lte: Sicredi.....	2,08
073	RUA CATARINA R. CASTANHA(TRAV. C4)	C	Q-5 – Lte: 1A.....	1,8
074	RUA CATARINA R. CASTANHA(TRAV. C4)	C	Q-5 – Lte: 1B.....	2,08
075	AVENIDA C	C	Q-3 – Lte: 11B.....	2,08
076	AVENIDA C	C	Q-4 – Lte: 10.....	2,08
077	AVENIDA C	C	Q-4 – Ltes: 5/11 – 7/11.....	1,8
078	AVENIDA CUIABÁ	D	3.....	1,66
079	AVENIDA CENTRAL	D	1 - 6.....	3,00
080	AVENIDA CUIABÁ	D	1 - 2 - 3.....	1,66
081	AVENIDA MATO GROSSO	D	4 - 5 - 6.....	1,11
082	AVENIDA NORTE	D	4.....	1,11
083	AVENIDA VERÔNICA J. FONTANA (CD)	D	1 - 6.....	0,83
084	RUA ADÃO PIRES DA SILVA (RUA D1)	D	1 - 2 - 3 - D7 - D8.....	0,83
085	RUA PROF. JOSÉ LUIZ MILITZ (RUA D2)	D	4 - 5 - 6 - D7 - D8.....	0,83
086	RUA ROSANE HARDKE (TRAV. D1)	D	1 - 2.....	1,66
087	RUA ADOLFO SEBALD (TRAV. D3)	D	(Q- 4 Lte: 2) – (Q- 5 Lte: 12C)...	0,83
088	RUA ADOLFO SEBALD (TRAV. D3)	D	(Q- 4 Lte: 1) – (Q- 5 Lte: 12A)...	0,97
089	RUA ERMINIA B. ROBERTI (TRAV. D4)	D	(Q- 5 Ltes: 1 - 1C) – (Q- 6 Lte: 18).....	0,83
090	RUA ERMINIA BRUM ROBERTI (TRAV. D4)	D	(Q- 5 Lte: 1A) – (Q- 6 Lte: 17)...	1,39
091	AVENIDA CENTRAL	E	1 - 2.....	2,22
092	AVENIDA CENTRAL	E	16 - 17.....	2,22
093	AVENIDA CENTRAL	E	21 - 22 - 36.....	2,22
094	AVENIDA SUL	E	8 - 9.....	2,22
095	AVENIDA SUL	E	13 - 14.....	2,22
096	AVENIDA SUL	E	28 - 29.....	1,94
097	AVENIDA SUL	E	31.....	1,94
098	RUA IVAIR LAUREANO NETO (RUA E1)	E	1 - 4 - E5.....	0,66
099	RUA E2	E	1 - 2 - E5.....	0,66
100	RUA E3	E	2 - 3 - E5.....	0,66
101	RUA E4	E	3 - 4 - E5.....	0,66
102	RUA PARANÁ (RUA EE)	E	3 - 4 - 6 - 7.....	0,66
103	RUA E5	E	6 - 9 - E10.....	0,66
104	RUA E6	E	6 - 7 - E10.....	0,66



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

105	RUA E7	E	7 - 8 - E10.....	0,66
106	RUA E8	E	8 - 9 - E10.....	0,66
107	RUA AMAZONAS (RUA EF)	E	1 - 4 - 6 - 9 - 12 - 13 - 17 - 18.....	0,87
108	AVENIDA MATO GROSSO	E	2 - 3 - 7 - 8.....	1,39
109	RUA E9	E	11 - 14 - E15.....	0,61
110	RUA E10	E	11 - 12 - E15.....	0,61
111	RUA E11	E	12 - 13 - E15.....	0,61
112	RUA ABÍLIO FERREIRA DE ALMEIDA (RUA E12)	E	13 - 14 - E15.....	0,61
113	RUA E13	E	16 - 19 - E20.....	0,61
114	RUA PARANÁ (RUA EE)	E	11 - 12 - 18 - 19.....	0,61
115	RUA E14	E	16 - 17 - E20.....	0,61
116	RUA ALOÍSIO WEBER (RUA E15)	E	17 - 18 - E20.....	0,61
117	RUA E16	E	18 - 19 - E20.....	0,61
118	AVENIDA OESTE	E	11 - 14 - 16 - 19 - 22 - 23.....	0,87
119	AVENIDA OESTE	E	27 - 28.....	0,87
120	RUA JULIO NUNES RIOS (RUA E17)	E	26 - 29 - E30.....	0,83
121	RUA E18	E	26 - 27 - E30.....	0,55
122	RUA E19	E	27 - 28 - E30.....	0,55
124	RUA E20	E	28 - 29 - E30.....	0,55
125	RUA E21	E	21 - 24 - E25.....	0,55
126	RUA E22	E	21 - 22 - E25.....	0,55
127	RUA E23	E	22 - 23 - E25.....	0,55
128	RUA E24	E	23 - 24 - E25.....	0,55
129	RUA MARANHÃO (RUA EF 27)	E	21 - 24 - 26 - 29.....	0,55
130	RUA MARANHÃO (RUA EF 27)	E	33 - 34 - 35 - 36 - 31 - 32.....	0,55
131	RUA E21	E	35 - 36.....	0,55
132	TRAVESSA E26	E	34 - 35.....	0,55
133	RUA PARANÁ (RUA EE)	E	33 - 34.....	0,55
134	RUA JULIO NUNES RIOS (RUA E17)	E	32 - 33.....	0,55
135	TRAVESSA E25	E	31 - 32.....	0,55
136	RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTR. R20)	E	31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36.....	0,66
137	RUA PARANÁ (RUA EE)	E	23 - 24 - 26 - 27.....	0,55
138	AVENIDA NORTE	F	1 - 4 -	1,11
139	AVENIDA NORTE	F	16 - 19 - 21 - 24 - 36.....	0,88
140	RUA ALUÍSIO EIDT (RUA F1)	F	1 - 2 - F5.....	0,55
141	RUA F2	F	2 - 3 - F5.....	0,55
142	RUA F3	F	3 - 4 - F5.....	0,55
143	RUA F4	F	1 - 4 - F5.....	0,55
144	RUA GOIÁS (RUA FF)	F	2 - 3 - 6 - 9.....	0,55



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

146	RUA F5	F	6 - 7 - F10.....	0,55
147	RUA F6	F	7 - 8 - F10.....	0,55
148	RUA F7	F	8 - 9 - F10.....	0,55
149	RUA F8	F	6 - 9 - F10.....	0,55
150	AVENIDA CENTRAL	F	7 - 8	2,22
151	RUA AMAZONAS (RUA EF)	F	4 - 3 - 8 - 9 - 11 - 12 - 16 - 17.....	0,66
152	RUA F9	F	11 - 12 - F15.....	0,50
153	RUA F10	F	12 - 13 - F15.....	0,50
154	RUA F11	F	13 - 14 - F15.....	0,50
155	RUA F12	F	11 - 14 - F15.....	0,50
156	RUA GOIÁS (RUA FF)	F	11 - 14 - 17 - 18.....	0,50
157	RUA F13	F	16 - 17 - F20.....	0,50
158	RUA F14	F	17 - 18 - F20.....	0,50
159	RUA F15	F	18 - 19 - F20.....	0,50
160	RUA F16	F	16 - 19 - F20.....	0,50
161	AVENIDA OESTE	F	13 - 14 - 18 - 19 - 21 - 22 - 26-27	0,66
162	RUA F17	F	26 - 27 - F30.....	0,44
163	RUA F18	F	27 - 28 - F30.....	0,44
164	RUA F19	F	28 - 29 - F30.....	0,44
165	RUA F20	F	26 - 29 - F30.....	0,44
166	RUA GOIÁS (RUA FF)	F	22 - 23 - 26 - 29.....	0,44
167	RUA F21	F	21 - 22 - F25.....	0,44
168	RUA F22	F	22 - 23 - F25.....	0,44
169	RUA F23	F	23 - 24 - F25.....	0,44
170	RUA F24	F	21 - 24 - F25.....	0,44
171	RUA MARANHÃO (RUA E F27)	F	24 - 23 - 28 - 29 - 31 -32.....	0,55
172	RUA MARANHÃO (RUA E F27)	F	33 - 34 - 35 - 36... ..	0,55
173	TRAVESSA F26	F	35 - 36.....	0,39
174	RUA F23	F	34 - 35.....	0,39
175	RUA GOIÁS (RUA FF)	F	33 - 34.....	0,39
176	TRAVESSA F25	F	32 - 33.....	0,39
177	RUA F19	F	32 - 31.....	0,39
178	AVENIDA CENTRAL	F	12 - 13.....	2,22
179	AVENIDA CENTRAL	F	27 - 28 - 31.....	2,22
180	RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTRADA R20)	F	31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36.....	0,61
181	AVENIDA MATO GROSSO	F	1 - 2 - 6 - 7.....	1,11
182	RUA JUVINO GOMES (ESTR. R9)	G	02 - 03 - 07 - 08.....	0,88
183	RUA G1	G	01 - 04 - G5.....	0,78
184	RUA G2	G	01 - 02 - G5.....	0,78
185	RUA G3	G	02 - 03 - G5.....	0,78



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

186	RUA G4	G	03 - 04 - G5.....	0,78
187	RUA MINAS GERAIS	G	03 - 04 - 06 - 07.....	0,78
188	RUA G5	G	06 - 09 - G10.....	0,78
189	RUA G6	G	06 - 07 - G10.....	0,78
190	RUA G7	G	07 - 08 - G10.....	0,78
191	RUA G8	G	08 - 09 - G10.....	0,78
192	AVENIDA CENTRAL	G	08 - 09.....	0,99
193	AVENIDA SANTA CATARINA	G	01 - 04 - 06 - 09 - 12 - 13 - 17 - 18.....	0,99
194	RUA G9	G	11 - 14 - G15.....	0,78
195	RUA G10	G	11 - 12 - G15.....	0,78
196	RUA G11	G	12 - 13 - G15.....	0,78
197	RUA G12	G	13 - 14 - G15.....	0,78
198	AVENIDA CENTRAL	G	13 - 14	1,11
199	AVENIDA CENTRAL	G	23 - 24.....	1,75
200	RUA MINAS GERAIS	G	11 - 12 - 18 - 19.....	0,83
201	RUA G13	G	16 - 19 - G20.....	0,78
202	RUA G14	G	17 - 16 - G20.....	0,78
203	RUA G15	G	18 - 17 - G20.....	0,78
204	RUA G16	G	18 - 19 - G20.....	0,78
205	AVENIDA NORTE	G	16 - 17.....	0,99
206	RUA TOCANTINS (RUA HG)	G	16 - 19 - 11 - 14 - 23 - 22 - 27-28.....	0,99
207	RUA G17	G	21 - 24 - G25.....	0,83
208	RUA G18	G	21 - 22 - G25.....	0,83
209	RUA G19	G	22 - 23 - G25.....	0,83
210	RUA G20	G	23 - 24 - G25.....	0,83
211	RUA MINAS GERAIS	G	21 - 22 - 28 - 29.....	0,87
212	AVENIDA LESTE	G	21 - 24 - 26 - 29.....	1,40
213	AVENIDA NORTE	G	26 - 27.....	0,99
214	RUA G21	G	26 - 29 - G30.....	0,83
215	RUA G22	G	26 - 27 - G30.....	0,83
216	RUA G23	G	27 - 28 - G30.....	0,83
217	RUA G24	G	28 - 29 - G30.....	0,83
218	AVENIDA NORTE	G	01 - 02.....	0,99
219	RUA JUVINO GOMES (ESTR. R9)	H	01 - 02 - 06 - 07.....	0,88
220	RUA H1	H	01 - 02 - H5.....	0,78
221	RUA H2	H	02 - 03 - H5.....	0,78
222	RUA H3	H	03 - 04 - H5.....	0,78
223	RUA H4	H	01 - 04 - H5.....	0,78
224	AVENIDA CENTRAL	H	01 - 04.....	0,99
225	RUA TENENTE PORTELA (RUA HG)	H	02 - 03 - 06 - 09.....	0,83
226	RUA H5	H	06 - 07 - H10.....	0,78



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

227	RUA H6	H	07 - 08 - H10.....	0,78
228	RUA H7	H	08 - 09 - H10.....	0,78
229	RUA H8	H	06 - 09 - H10.....	0,78
230	AVENIDA SUL	H	07 - 08.....	1,40
231	AVENIDA SANTA CATARINA	H	04 - 03 - 08 - 09 - 11 - 12 - 16 - 17.....	0,99
232	RUA H9	H	11 - 12 - H15.....	0,78
233	RUA H10	H	12 - 13 - H15.....	0,78
234	RUA H11	H	13 - 14 - H15.....	0,78
235	RUA H12	H	11 - 14 - H15.....	0,78
236	RUA TENENTE PORTELA	H	11 - 14 - 17 - 18.....	0,78
237	RUA H13	H	16 - 17 - H20.....	0,78
238	RUA H14	H	17 - 18 - H20.....	0,78
239	RUA H15	H	18 - 19 - H20.....	0,78
240	RUA H16	H	16 - 19 - H20.....	0,78
241	AVENIDA CENTRAL	H	16 - 19.....	1,11
242	RUA TOCANTINS (RUA HG)	H	13 - 14 - 18 - 19 - 21 - 22 - 26 - 27.....	0,99
243	RUA H17	H	21 - 22 - H25.....	0,83
244	RUA H18	H	22 - 23 - H25.....	0,83
245	RUA H19	H	23 - 24 - H25.....	0,83
246	RUA H20	H	21 - 24 - H25.....	0,83
247	RUA TENENTE PORTELA	H	21 - 24 - 27 - 28.....	0,83
248	AVENIDA SUL	H	22 - 23.....	2,22
249	RUA H21	H	26 - 27 - H30.....	0,83
250	RUA H22	H	27 - 28 - H30.....	0,83
251	RUA H23	H	28 - 29 - H30.....	0,83
252	RUA H24	H	26 - 29 - H30.....	0,83
253	AVENIDA LESTE	H	23 - 24 - 28 - 29.....	1,60
254	AVENIDA CENTRAL	H	26 - 29.....	1,75
255	AVENIDA SUL	H	12 - 13.....	1,66
256	AVENIDA SUL	I	Q-IA - Ltes: 07 - 09 - 11.....	0,44
257	AVENIDA SUL	I	Q-IA - Ltes: 13 - 15 - 17 - 19 - 21 - 23 - 25 - 27 - 29 - 31.....	0,44
258	AVENIDA SUL	I	Q-IB- Ltes: 1A- 1B.....	1,17
259	AVENIDA SUL	I	Q-IA - Ltes: 33 - 35 - 37 - 39 - 41A - 41 - 43 - 45.....	0,44
260	RUA HONORATO DA ROCHA (RUA II)	I	Q-IA - Ltes: 10 - 12 - 14 - 16 - 18 - 20 - 22 - 24 - 26 - 28 - 30.....	0,17
261	RUA HONORATO DA ROCHA (RUA II)	I	32 - 34 - 36 - 38 - 40 - 42 - 44.....	0,17
262	RUA HONORATO DA ROCHA (RUA II)	I	Q-IA - Lte: 08A.....	0,17
263	RUA HONORATO DA ROCHA (RUA II)	I	Q-IA - Lte: 46.....	0,17



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

264	RUA HONORATO DA ROCHA (RUA II)	I	Q-IC – Ltes: 08 – 10 – 12 -14 – 16 – 18 – 20 – 22 – 24 – 26 – 28 – 30 – 32 – 34 – 36 – 38 – 40 - 42	0,17
265	RUA HONORATO DA ROCHA (RUA II)	I	Q-IC – Lte: (46-44A).....	0,37
266	RUA VICENTE GONSALVES DOS SANTOS (RUA I)	I	IC - ID - IE - IB.....	0,17
267	RUA DELCIO NIVALDO WENTZ (RUA III)	I	1D - 1F - 1E - 1G.....	0,17
268	RUA HERTA KIST MALLMANN (RUA IV)	I	(Q- 1F – Lte: 40).....	0,37
269	RUA HERTA KIST MALLMANN (RUA IV)	I	(Q- 1F – Ltes: 32A - 14).....	0,28
270	RUA VI	I	Q-IF	0,40
271	RUA VII	I	Q-IF	0,40
272	RUA VIII	I	Q-IF	0,40
273	RUA HERTA KIST MALLMANN (RUA IV)	I	Q-1F - 1G.....	0,24
274	RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTR. R20)	I	(Q-1A – Lte: 45, 47,48)	0,53
275	RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTR. R20)	I	1C - 1D - 1F.....	0,53
276	RUA BERTO VEZARO (RUA V)	I	(Q-1A – Lte: 07).....	0,37
277	RUA BERTO VEZARO (RUA V)	I	(Q-1A – Lte: 08).....	0,37
278	RUA BERTO VEZARO (RUA V)	I	(Q-1B – Lte: 01).....	0,25
279	RUA BERTO VEZARO (RUA V)	I	(Q-1B – Lte: 02).....	0,25
280	RUA BERTO VEZARO (RUA V)	I	(Q-1B – Lte: 1B).....	0,25
281	RUA BERTO VEZARO (RUA V)	I	1C – 1D – 1E – 1F – 1G.....	0,25
282	AVENIDA LESTE	I	(Q-1B Lte: 02).....	0,25
283	AVENIDA LESTE	I	IG – (Q-IE – Ltes: 04 – 03 – 1B)	0,25
284	AVENIDA LESTE	I	(Q-1E – Ltes: 1A – 3A - 4A - 2A - 2B – 2C.....	0,28
285	RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTR. R20)	I-1	01.....	0,37
286	RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTR. R20)	I-1	02 – 03 – 04.....	0,37
287	RUA 02 DE NOVEMBRO (ESTR. R-21)	I-1	01 – 02- 03 – 04.....	0,37
288	AVENIDA LESTE	I-2	01.....	0,21
289	AVENIDA LESTE	I-2	(Q-01- Lte: 25 – 26).....	0,21
290	RUA ARNILDO GEISS (R. CAMPO VERDE)	I-2	01.....	0,21



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

291	RUA ARNILDO GEISS (R. CAMPO VERDE)	I-2	(Q-01- Lte: 31A – 31B).....	0,21
292	RUA ARNILDO GEISS (R. CAMPO VERDE)	I-2	02 – 03.....	0,21
293	RUA ARNILDO GEISS (R. CAMPO VERDE)	I-2	(Q-2 – Lte: 1A).....	0,21
294	RUA ARNILDO GEISS (R. CAMPO VERDE)	I-2	(Q-10 – Ltes: 7A – 7B).....	0,21
295	RUA CAMPO VERDE	I-2	Q-10 (Ltes: 03,04,05,06)	0,21
296	RUA ARNILDO GEISS (R. CAMPO VERDE)	I-2	(Q-10 – Lte: 11).....	0,21
297	RUA LAURO AREND (R. RIO VERDE)	I-2	02 - 03 – 05 - 06.....	0,18
298	RUA LAURO AREND (R. RIO VERDE)	I-2	(Q-05 – Lte: 01).....	0,18
299	RUA LAURO AREND (R. RIO VERDE)	I-2	(Q-02 – Ltes: 04 – 05 -06 – 07 – 08 – 09 – 10 - 11) (Q- 04 – Ltes: 07 – 09 – 11).....	0,21
300	AVENIDA SUL	I-2	(Q-02 – Lte: 03) (Q-04 – Lte: 01)	0,25
301	RUA ADEMAR MUHL (R. GUABIJU)	I-2	05 – 06 – 08 - 09.....	0,15
302	RUA ADEMAR MUHL (R. GUABIJU)	I-2	(Q-05 – Lte: 02) (Q-08 – Lte: 01)	0,15
303	RUA ADEMAR MUHL (R. GUABIJU)	I-2	04 – 07.....	0,15
304	RUA ADEMAR MUHL (R. GUABIJU)	I-2	(Q-04 – Lte: 04) (Q-07 – Lte: 01)	0,21
305	RUA BEIRA RIO	I-2	08 – 09 (Q-07 – Lte: 12A).....	0,12
306	RUA BEIRA RIO	I-2	(Q-08 – Lte: 02) (Q-07 – Ltes: 12 – 10 – 8A -08).....	0,15
307	RUA BEIRA RIO	I-2	(Q-07 – Lte: 06).....	0,21
308	AVENIDA SUL	I-2	(Q-02 – Lte: 1A).....	0,25
309	AVENIDA SUL	I-2	(Q-02 – Ltes: 02 – 03) – 04 (Q-07 – Ltes: 01 – 02 – 05 – 06).....	0,25
310	AVENIDA SUL	I-2	(Q-07 – Lte: 04).....	0,25
311	RUA MANGABEIRA (RUA DA MATA)	I-2	03 - 06 – 09.....	0,12
312	RUA PINHALZINHO	I-2	04 - 05 - 07 – 08.....	0,15
313	RUA PINHALZINHO	I-2	(Q-07 – Ltes: 12A – 12B – 12C 12D).....	0,21
314	RUA VICTOR GRAEFF	I-2	02 - 03 – 05 – 06 – 08 – 09.....	0,21
315	AVENIDA NORTE	NVQ	01 – 02 – 04 - 50 – 51.....	0,88
316	AVENIDA NORTE	NVQ	03 – 05 - 06.....	0,97
317	RUA 08 DE DEZEMBRO (R. PROJ. A)	NVQ	02 – 09.....	0,50
318	RUA 08 DE DEZEMBRO (R. PROJ. A)	NVQ	01 – 08.....	0,44
319	RUA 08 DE DEZEMBRO (R. PROJ. A)	NVQ	03 – 10.....	0,50
320	RUA ALFREDO CANEPELLE (R. PROJ. B)	NVQ	09 – 14.....	0,50



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

321	RUA ALFREDO CANEPELLE (R. PROJ. B)	NVQ	10 – 15.....	0,50
322	RUA ALFREDO CANEPELLE (R. PROJ. B)	NVQ	49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 63 – 64 – 65 – 66.....	0,30
323	RUA ALFREDO CANEPELLE (R. PROJ. B)	NVQ	08 – 13 – 54.....	0,39
324	RUA 15 DE NOVEMBRO (R. PROJ. C)	NVQ	14 – 15 – 21 – 22.....	0,50
325	RUA 15 DE NOVEMBRO (R. PROJ. C)	NVQ	13 – 20.....	0,39
326	AVENIDA FRANCISCO F. SCHNEIDER	NVQ	20 – 21 – 22 – 25 – 26 – 27	0,55
327	AVENIDA FRANCISCO F. SCHNEIDER	NVQ	23 – 30 – 16 – 17 – 28 – 29	0,60
328	AVENIDA FRANCISCO F. SCHNEIDER	NVQ	52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 61 – 62 – 63 – 64.....	0,40
329	RUA 25 DE JULHO (R. PROJ. D)	NVQ	26 – 33 – 34 – (lote 7 – Q-27)	0,40
330	RUA 25 DE JULHO (R. PROJ. D)	NVQ	27 – (lote 19 – Q-34).....	0,55
331	RUA 25 DE JULHO (R. PROJ. D)	NVQ	25 – 32.....	0,30
332	RUA VER. ELZO JOÃO RIPPEL(R. PROJ. E)	NVQ	33 – 34 – 38 - 39.....	0,40
333	RUA VER. ELZO JOÃO RIPPEL(R. PROJ. E)	NVQ	(Q-33 – Ltes: 34 – 20) (Q-34 – Lte: 1) (Q-38 – Lotes: 34 -20) (Q-39 - Lte: 33) (Q-32 – Lte: 16) (Q-37 – Lte: 20).....	0,50
334	RUA VER. ELZO JOÃO RIPPEL(R. PROJ. E)	NVQ	32 – 37.....	0,30
335	RUA VER. ELZO JOÃO RIPPEL(R. PROJ. E)	NVQ	(Q-32 – Lte: 01) – (Q-37 – Lte – 34).....	0,40
336	RUA 07 SETEMBRO (R. PROJ. F)	NVQ	37 - 44	0,30
337	RUA 07 SETEMBRO (R. PROJ. F)	NVQ	38 – 39 – 45 – 46	0,40
338	RUA 07 SETEMBRO (R. PROJ. F)	NVQ	(Q-38 – Ltes: 01 - 16) (Q-39 – Lot: 01) (Q-45 – Ltes: 34 – 20) (Q-46 – Lte: 33).....	0,50
339	RUA 07 SETEMBRO (R. PROJ. F)	NVQ	(Q-39 – Lte: 15) (Q-46 – Lte: 16)	0,55
340	RUA ERNO OSVINO SCHUH (R. PROJ. G)	NVQ	45 – 46 – 68 – 69.....	0,40
341	RUA ERNO OSVINO SCHUH (R. PROJ. G)	NVQ	(Q-45 - Ltes: 01 - 16) (Q-46 – Lte: 01) (Q-68 – Ltes: 01 – 14) (Q-69 – Lte: 01).....	0,50
342	RUA ERNO OSVINO SCHUH (R. PROJ. G)	NVQ	44 – 67.....	0,30
343	RUA ERNO OSVINO SCHUH (R. PROJ. G)	NVQ	(Q-44 – Lte: 01)	0,40
344	RUA ERNO OSVINO SCHUH (R. PROJ. G)	NVQ	(Q-44 – Lte: 16) (Q-67 Lte:13)...	0,50
345	AVENIDA MATO GROSSO	NVQ	03 – 10 – 15 – 22	0,88
346	AVENIDA MATO GROSSO	NVQ	27 – 34 – 39 – 46 – 69.....	0,60



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

347	RUA AMAZONAS	NVQ	(Q-02 Ltes: 14 – 15 – 16) (Q-03 – Ltes: 01 – 02 – 28) – 09 – 10 – 14 – 15 – 21 – 22 (Q-26 – Lte: 20) (Q-27 – Lte: 05)	0,55
348	RUA AMAZONAS	NVQ	(Q-26 – Ltes: 16 – 17 – 18 – 19) (Q-27 – Ltes: 01 – 02 – 03 – 04) 33 – 34 – 38 – 39 – 45 – 46 – 68 – 69.....	0,50
349	AVENIDA OESTE	NVQ	(Q-01 – Ltes: 17,18,19,20) (Q-02 – Lte: 01 – 02 – 30) (Q-25 – Lte: 20) (Q-26 – Lte: 34) - 08 - 09 – 13 - 14 – 20 - 21.....	0,60
350	AVENIDA OESTE	NVQ	(Q- 25 – Ltes: 16 – 17 – 18 – 19) (Q-26 – Ltes: 01 – 02 – 36 – 35) 32 – 33 - 37 – 38 - 44 – 45 – 67 – 68.....	0,55
351	RUA MARANHÃO	NVQ	Q-01 – Lte: 35	0,88
352	RUA MARANHÃO	NVQ	01 – 08 – 13 – 20.....	0,40
353	RUA MARANHÃO	NVQ	25 – 32 – 37 – 44 – 57 – 60.....	0,40
354	RUA SANTO ANTÔNIO (R. PROJ. H)	NVQ	Q-50 – Lte: 11	0,88
355	RUA SANTO ANTÔNIO (R. PROJ. H)	NVQ	49 – 50 – 52 – 53 – 55 – 56 – 58 – 59.....	0,30
356	RUA JOSE PEREIRA DA SILVA (R. PROJ. I)	NVQ	50 – 51 – 53.....	0,30
357	RUA JOSE PEREIRA DA SILVA (R. PROJ. I)	NVQ	(Q-54 – Lte: 110 - 11).....	0,40
358	RUA JOSE PEREIRA DA SILVA (R. PROJ. I)	NVQ	(Q-50 – Lte: 14) (Q-51 – Lte: 11)	0,88
359	RUA JOSE PEREIRA DA SILVA (R. PROJ. I)	NVQ	54 – 56 – 59 – 60.....	0,30
360	RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTR. R-20)	NVQ	49 – 52 – 55 – 58 – 62 – 64 – 66.	0,30
361	RUA AVELINO GRAL(R. PROJ. J)	NVQ	61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66.....	0,30
362	RUA 02 DE NOVEMBRO (ESTR. R-21)	NVQ	61 – 63 – 65.....	0,30
363	RUA VER. ELZO JOÃO RIPPEL(R. PROJ. E)	NVQ	55 – 56 – 58- 59 – 60.....	0,30
364	RUA VER. ELZO JOÃO RIPPEL(R. PROJ. E)	NVQ	57 – (Q-60 – Lte: 14)	0,40
365	RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER (ESTR. R-19)	NVQ	67	0,30
366	RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER (ESTR. R-19)	NVQ	(Q-67 – Lte: 13) (Q-68 – Lte: 14) (Q-69 – Lte: 1).....	0,50



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

367	RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER (ESTR. R-19)	NVQ	68 – 69.....	0,40
368	RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER (ESTR. R-19)	NVQ	(Q-69 – Lte: 14)	0,60
369	RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER (ESTR. R-19)	NVQ	70 – 71.....	0,50
370	RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER (ESTR. R-19)	NVQ	72.....	0,50
371	RUA ERNO OSVINO SCHUH (R. ROJ. E)	NVQ	70 – 71 (Q-40 Lte:14) (Q-41 Lte: 7)...	0,55
372	RUA ERNO OSVINO SCHUH (R. ROJ. E)	NVQ	(Q-40 Lte:7) (Q-41 Lte:14) (Q-7 Lte:1).....	0,55
373	RUA ERNO OSVINO SCHUH (R. ROJ. E)	NVQ	47 – 72.....	0,50
374	RUA ADÃO PEREIRA DUARTE	NVQ	(Q-42 – Lte: 01) (Q-47 – Lte:23)	0,55
375	RUA ADÃO PEREIRA DUARTE	NVQ	42 – 47.....	0,50
376	RUA VER. ELZO JOÃO RIPPEL	NVQ	(Q-42 – Lte: 23) (Q-35 – Lte:01)	0,55
377	RUA VER. ELZO JOÃO RIPPEL	NVQ	35- 42.....	0,50
378	RUA FELICIANO ALVES DE BRITO	NVQ	(Q-30 – Lte: 01) (Q-35 – Lte:23)	0,55
379	RUA FELICIANO ALVES DE BRITO	NVQ	30 – 35.....	0,50
380	AVENIDA FRANCISCO F. SCHNEIDER	NVQ	16 - (Q-17– Lte: 16) (Q-23 Lte:01)	0,83
381	AVENIDA FRANCISCO F. SCHNEIDER	NVQ	(Q-17– Lte: 08).....	0,69
382	AVENIDA FRANCISCO F. SCHNEIDER	NVQ	23.....	0,60
383	AVENIDA FRANCISCO F. SCHNEIDER	NVQ	(Q-28– Lte: 09) (Q-29– Lte: 01)	0,69
384	AVENIDA FRANCISCO F. SCHNEIDER	NVQ	(Q-28– Lte: 01) (Q-29– Lte: 09) 30.....	0,69
385	RUA ALCIDES DE ÁVILA	NVQ	(Q-18– Lte: 01) (Q-23– Lte: 23)	0,83
386	RUA ALCIDES DE ÁVILA	NVQ	18 -23.....	0,60
387	RUA ALFREDO CANEPELLE	NVQ	04 - (Q-05– Lte: 09) (Q-11– Lte: 01) – 16 - (Q-17– Lte: 09) (Q-18–Lte: 23).....	0,83
388	RUA ALFREDO CANEPELLE	NVQ	(Q-05– Lte: 01) (Q-17– Lte: 01)	0,83
389	RUA ALFREDO CANEPELLE	NVQ	11 – 18.....	0,60
390	RUA CARLOS INÁCIO LOPES	NVQ	(Q-06– Lte: 01) (Q-11– Lte: 23)	0,83
391	RUA CARLOS INÁCIO LOPES	NVQ	06 – 11.....	0,60
392	AVENIDA NORTE	NVQ	04.....	1,17
393	AVENIDA NORTE	NVQ	05 – 06.....	1,17
394	AVENIDA MATO GROSSO	NVQ	04 – 16.....	0,88
395	AVENIDA MATO GROSSO	NVQ	28- 40.....	0,60
396	AVENIDA MATO GROSSO	NVQ	70.....	0,60
397	AVENIDA VERÔNICA J. FONTANA	NVQ	04 – 16	0,83
398	AVENIDA VERÔNICA J. FONTANA	NVQ	(Q-05– Lte: 08)	1,17



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

399	AVENIDA VERÔNICA J. FONTANA	NVQ	05 - 17.....	0,83
400	AVENIDA VERÔNICA J. FONTANA	NVQ	28 - 29 - 40 - 41 - 70 - 71	0,55
401	AVENIDA CUIABA	NVQ	(Q-05- Lte: 16) (Q-06- Lte: 23)	1,17
402	AVENIDA CUIABA	NVQ	05 -06 - 11 - 17 - 18 - 23.....	0,83
403	AVENIDA CUIABA	NVQ	29 - 30 - 35 - 41 - 42 - 47.....	0,55
404	AVENIDA CUIABA	NVQ	71.....	0,55
405	AVENIDA CUIABA	NVQ	72.....	0,55
406	RUA KUIUSSI SUYÁ	NVQ	61- 62.....	0,30
407	RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTR. R20)	P. I.	01 -12 - 13.....	0,50
408	RUA 01	P. I.	01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 -12.....	0,50
409	RUA 02	P. I.	07 - 08 - 09 -10 - 11 -12 - 13 14 - 15 - 16 - 17 -18.....	0,50
410	RUA 03	P. I.	17 - 18 - 19 - 20.....	0,50
411	RUA 07	P. I.	01 - 02 - 11 - 12 - 13 - 14.....	0,50
412	RUA HERTA KIST MALLMANN (R. IV)	P. I.	02 - 03.....	0,50
413	RUA 08	P. I.	02 - 03 - 10 - 11 - 14 - 15.....	0,50
414	RUA 09	P. I.	03 - 10 - 15.....	0,50
415	RUA HERTA KIST MALLMANN (R. IV)	P. I.	05.....	0,50
416	RUA 10	P. I.	05 - 08 - 17.....	0,50
417	RUA 11	P. I.	05 - 07 - 08 - 17 - 18 -19 - 20 - 21 - 22 -23 -24.....	0,50
418	RUA 12	P. I.	07 - 18 - 19 - 22 - 23	0,50
419	RUA 04	P. I.	19 - 20 - 21 - 22.....	0,50
420	RUA 05	P. I.	21- 22 - 23 - 24.....	0,50
421	RUA 06	P. I.	23 - 24.....	0,50
422	RUA 10	P. I.	20 - 21 - 24.....	0,50
423	RUA 12	P. I.	19 - 22 - 23.....	0,50
424	RUA HERTA KIST MALLMANN (R. IV)	PRQ.T	1 -16.....	0,36
425	RUA 01	PRQ.T	01 - 02 - 16 - 17.....	0,36
426	RUA 02	PRQ.T	02 - 03 - 17 - 18.....	0,36
427	RUA 03	PRQ.T	03 - 04 - 15 - 18 - 19.....	0,36
428	RUA 04	PRQ.T	04 - 05 - 14 - 15 - 19 - 20.....	0,36
429	RUA 05	PRQ.T	05 - 06 - 13 - 14 - 20 - 21.....	0,36
430	RUA 06	PRQ.T	06 - 07 -12 - 13 - 21 - 22 - 27 - 28.....	0,36
431	RUA 15	PRQ.T	07 - 08 - 11 - 12 - 22 - 23 - 26 - 27 - 28 - 29.....	0,36
432	RUA 16	PRQ.T	08 - 09 - 10 - 11 - 23 - 24 - 25 26 - 29 - 30.....	0,36
433	RUA 17	PRQ.T	09 - 10 - 24 - 25 - 30.....	0,36



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

434	AVENIDA DAS TORRES	PRQ.T	10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24.....	0,36
435	RUA CABO RUDI SCHMIDT (RUA 12)	PRQ.T	16 - 17- 18 - 19 - 20 - 21- 22- 23 - 24.....	0,36
436	RUA 10	PRQ.T	28 - 29 - 30.....	0,36
437	RUA 14	PRQ.T	01- 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07- 08 - 09.....	0,36
438	RUA 11	PRQ.T	25 - 27 - 28 - 29 - 30.....	0,36
439	RUA 13	PRQ.T	01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 08 - 09 - 10 - 11- 12 - 13 - 14 - 15 - Estádio Municipal	0,36
440	RUA FRANÇA	JD EUR.	01 - 02 - 03 - 04.....	0,55
441	RUA 02 DE NOVEMBRO (ESTR. R -21)	JD EUR.	01.....	0,55
442	RUA PORTUGAL	JD EUR.	04.....	0,55
443	RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER	JD EUR.	01- 02 - 03 - 04.....	0,55
444	RUA ITÁLIA	JD EUR.	01 - 02.....	0,55
445	RUA ALEMANHA	JD EUR.	02 - 03.....	0,55
446	RUA INGLATERRA	JD EUR.	03 - 04.....	0,55
447	RUA RIO GRANDE DO SUL	EXPANS ÃO		0,40
448	AVENIDA LESTE	EXPANS ÃO		0,35
449	AVENIDA SUL	EXPANS ÃO		0,58
450	RUA JUVINO GOMES	EXPANS ÃO		0,35
451	AVENIDA NORTE	R.GABR	25	0,99
452	AVENIDA NORTE	R.GABR	26.....	0,99
453	AVENIDA NORTE	R.GABR	27.....	0,99
454	AVENIDA SANTA CATARINA	R.GABR	27- 24 -21 -18 - 15 - 12 - 09- 0	0,75
455	AVENIDA SANTA CATARINA	R.GABR	26 - 23 - 20 - 17 - 14 -11- 08- 0	0,75
456	RUA TOCANTINS	R.GABR	26 - 23 - 20 - 17 - 14 -11- 08- 0	0,75
457	RUA TOCANTINS	R.GABR	25 - 22 - 19 - 16 - 13 -10 -07 -0	0,83
458	AVENIDA LESTE	R.GABR	25 - 22 - 19 - 16 - 13 -10 -07 -0	0,83
459	RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER	R.GABR	01- 02 - 03.....	0,67
460	RUA ERNO OSVINO SCHUH	R.GABR	01- 02 - 03.....	0,67
461	RUA ERNO OSVINO SCHUH	R.GABR	04.....	0,83
462	RUA ERNO OSVINO SCHUH	R.GABR	05.....	0,75
463	RUA ERNO OSVINO SCHUH	R.GABR	06.....	0,75
464	RUA JUVINO GOMES	R.GABR	27- 24 -21 -18 - 15 - 12 - 09- 0	0,75
465	RUA CARLOS INACIO LOPES	R.GABR	22 - 25	0,83



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

466	RUA CARLOS INACIO LOPES	R.GABR	23 - 26.....	0,75
467	RUA CARLOS INACIO LOPES	R.GABR	24 - 27.....	0,75
468	RUA ALFREDO CANEPELLE	R.GABR	22 - 19	0,83
469	RUA ALFREDO CANEPELLE	R.GABR	23 - 20.....	0,75
470	RUA ALFREDO CANEPELLE	R.GABR	24 - 21.....	0,75
471	RUA ALCIDES DE AVILA	R.GABR	16 - 19	0,83
472	RUA ALCIDES DE AVILA	R.GABR	17 - 20.....	0,75
473	RUA ALCIDES DE AVILA	R.GABR	18 - 21.....	0,75
474	AVENIDA FRANCISCO FRIDOLINO SCHNEIDER	R.GABR	16 - 13	0,83
475	AVENIDA FRANCISCO FRIDOLINO SCHNEIDER	R.GABR	17 - 14.....	0,75
476	AVENIDA FRANCISCO FRIDOLINO SCHNEIDER	R.GABR	18 - 15.....	0,75
477	RUA FELICIANO ALVES DE BRITO	R.GABR	10 - 13	0,83
478	RUA FELICIANO ALVES DE BRITO	R.GABR	11 - 14.....	0,75
479	RUA FELICIANO ALVES DE BRITO	R.GABR	12 - 15.....	0,75
480	RUA VEREADOR ELZO JOÃO RIPPEL	R.GABR	10 - 07	0,83
481	RUA VEREADOR ELZO JOÃO RIPPEL	R.GABR	11 - 08.....	0,75
482	RUA VEREADOR ELZO JOÃO RIPPEL	R.GABR	12 - 09.....	0,75
483	RUA ADÃO PEREIRA DUARTE	R.GABR	04 - 07	0,83
484	RUA ADÃO PEREIRA DUARTE	R.GABR	05 - 08.....	0,75
485	RUA ADÃO PEREIRA DUARTE	R.GABR	06 - 09.....	0,75
486	RUA HERTA KIST MALLMANN	M.DOS OL	01 - 02	0,50
487	RUA 1	M.DOS OL	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10- 12-13-14-15-16-17-18-19-20-21	0,50
488	RUA 2	M.DOS OL	01-02-03-04.....	0,50
489	RUA 3	M.DOS OL	03-04-05-06.....	0,50
490	RUA 4	M.DOS OL	05-06-07-08.....	0,50
491	RUA 5	M.DOS OL	07-08-09-10.....	0,50
492	RUA 6	M.DOS OL	09-10-11.....	0,50
493	RUA 7	M.DOS OL	11-12-13.....	0,50



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

494	RUA 8	M.DOS OL	12-13-14-15.....	0,50
495	RUA 9	M.DOS OL	14-15-16-17.....	0,50
496	AVENIDA A	M.DOS OL	16-17-18-19.....	0,50
497	RUA 10	M.DOS OL	18-19-20-21.....	0,50
498	RUA 11	M.DOS OL	20-21.....	0,50
499	RUA 14	M.DOS OL	01-03-05-07-09-11-12-14-16-18-20	0,50
500	AVENIDA LESTE	M.DOS OL	02-04-06-08-10-11-13-15-17-19-21	0,50
501	RUA 10	PRQ.T.II	25-26-27-28-29-30.....	0,36
502	RUA 11	PRQ.T.II	19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30	0,36
503	RUA 12	PRQ.T.II	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	0,36
504	AVENIDA PARQUE DAS TORRES	PRQ.T.II	07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18	0,36
505	RUA 13	PRQ.T.II	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12	0,36
506	RUA 14	PRQ.T.II	01-02-03-04-05-06.....	0,36
507	RUA 17	PRQ.T.II	01-12-13-24-25.....	0,36
508	RUA 18	PRQ.T.II	01-12-13-24-25-02-11-14-23-26	0,36
509	RUA 19	PRQ.T.II	02-11-14-23-26-03-10-15-22-27	0,36
510	RUA 20	PRQ.T.II	04-09-16-21-28-03-10-15-22-27	0,36
511	RUA 21	PRQ.T.II	04-09-16-21-28-05-08-17-20-29	0,36
512	RUA 22	PRQ.T.II	06-07-18-19-30-05-08-17-20-29	0,36
513	RUA 23	PRQ.T.II	06 - 07 - 18 - 19 - 30	0,36
514	ESTRADA R - 10	J.B. VISTA	01-02-05-06-09-10-12-19-20	0,36
515	AVENIDA LESTE	J.B. VISTA	01-02-05-06-09-10-12-19-20-03-07-08-11-13-18-21	0,36
516	AVENIDA TOCANTINS	J.B. VISTA	13- 18-21-14-17-22.....	0,36
517	AVENIDA SANTA CATARINA	J.B. VISTA	14-17-22-15-16-23	0,36



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

518	RUA 01	J.B. VISTA	01.....	0,36
519	RUA 02	J.B. VISTA	01 – 02	0,36
520	RUA 03	J.B. VISTA	02 – 05	0,36
521	RUA 04	J.B. VISTA	05 – 06 – 07	0,36
522	RUA 05	J.B. VISTA	06 – 07 – 08 – 09	0,36
523	RUA 06	J.B. VISTA	08 – 09 – 10 – 11	0,36
524	RUA 07	J.B. VISTA	10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15	0,36
525	RUA 08	J.B. VISTA	12 – 13 – 14 - 16 – 17 – 18 -19	0,36
526	RUA 09	J.B. VISTA	17 – 18 – 19 – 20 – 21 - 22	0,36
527	RUA 10	J.B. VISTA	20 – 21	0,36
528	ESTRADA R9	J.B. VISTA II	15 – 16 – 23	0,36
529	RUA 07	J.B. VISTA II	14	0,36
530	RUA 08	J.B. VISTA II	14-15-16-17	0,36
531	RUA 09	J.B. VISTA II	16-17-22-23	0,36
532	RUA 10	J.B. VISTA II	22-23	0,36

b) A área do terreno, referida pela sigla “AT”, será encontrada no cadastro fiscal imobiliário do Município.

c) Fator Corretivo da Situação, referido pela sigla “ST”, consiste em um grau atribuído ao terreno, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra. O seu valor será obtido através da Subtabela I-I, que segue:

SUBTABELA I-I	
FATORES CORRETIVOS DA SITUAÇÃO	
Meio de Quadra	1,00
Esquina mais de uma Frente	1,10
Encravado	0,80



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Vila	0,90
Gleba	0,60

d) Fator Corretivo de Topografia, referido pela sigla “T”, consiste em um grau atribuído ao terreno, conforme sua característica do relevo do solo. O seu valor será obtido através da Subtabela I-II, que segue:

SUBTABELA I-II FATORES CORRETIVOS DA TOPOGRAFIA	
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

e) Fator Corretivo de Pedologia, referido pela sigla “P”, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua característica de resistência do solo. O seu valor será obtido através da Subtabela I-III, que segue:

SUBTABELA I-III FATORES CORRETIVOS DA PEDOLOGIA	
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,50
Combinação dos Demais	0,70

Art. 10 - O valor de metro quadrado de terreno corresponderá:

I – Ao da face da quadra onde situada o imóvel;

II – No caso de imóvel com duas ou mais frentes, ao da face de quadra para o qual esteja atribuído o maior valor;

III – No caso de terreno interno ou de fundo, ao da face de quadra por onde a ele se tenha acesso ou, havendo mais de um acesso, ao da face de quadra à qual atribuída maior valor;

IV - Os logradouros ou trechos de logradouros, que não constarem nesta Planta de Valores, terá o seu valor unitário de metro quadrado de terreno, considerado automaticamente, ao da face de quadra, mais próximo existente e de maior valor na referida tabela.

SEÇÃO III
DO VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO

Art. 11 - Para o Valor Venal da Edificação, considera-se prédio o bem imóvel no qual exista edificação utilizável para habitação ou para exercício de qualquer atividade, seja qual for a sua



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

denominação, forma ou destino, desde que não compreendida nas situações do art. 8º desta Lei Complementar.

SUBSEÇÃO I
DO CÁLCULO DO VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO

Art. 12 - O valor do metro quadrado da Edificação “VM²E”, será obtido através da somatória da pontuação atribuída ao material aplicado na característica da edificação, este resultado enquadrado por faixa do valor de metro quadrado, multiplicando pela área construída da unidade e subsequente pelos seus fatores corretivos, de acordo com a fórmula, que segue:

$$VVE = VM^2E \times AE \times EC \times S \times P \times A$$

onde:

VVE = Valor Venal da Edificação

VM²E = Valor do Metro Quadrado da Edificação

AE = Área da Edificação

EC = Fator Corretivo do Estado de Conservação

S = Fator Corretivo da Situação

P = Fator Corretivo da Posição

A = Fator Corretivo do Alinhamento

Art. 13 - A categoria da construção será determinada pelo somatório dos pontos obtidos pelo tipo da construção em função dos itens: piso, revestimento externo, revestimento interno, forro, cobertura, estrutura, instalação sanitária, instalação elétrica, será encontrada no cadastro fiscal imobiliário do Município e de acordo com a Tabela II, que segue:

TABELA II	
TABELA DE VALOR DO M² DE EDIFICAÇÃO POR QUANTIDADE DE PONTUAÇÃO E SEUS FATORES CORRETIVOS.	
FAIXA DE PONTOS POR VALOR EM UPFM DO M²E	
FAIXA DE PONTOS	QUANTIDADE EM UPFM
00 a 90	1,70
91 a 101	2,27
102 a 112	3,40
113 a 123	3,97



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

124 a 134	4,53
135 a 145	5,10
146 a 167	5,38
168 a 189	5,67
190 a 221	5,95
222 a 242	6,51
Acima de 243	6,80

I - TABELA DE VALOR POR M²

TIPO/EDIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TIPO DE EDIFICAÇÃO
CASA/SOBRADO DE ALVENARIA	14,00
CASA/ SOBRADO DE MADEIRA	10,00
APARTAMENTO	17,00
LOJA/COM./SERV/DE ALVENARIA	15,00
LOJA/COM./SERV/DE MADEIRA	10,00
GALPÃO DE ALVENARIA	18,00
GALPÃO DE MADEIRA	14,00
TELHEIRO DE ALVENARIA	10,00
TELHEIRO DE MADEIRA	10,00
ESPECIAL	25,00

II - RELAÇÃO DAS PONTUAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES

COMPONENTES	CASA	APART.	SALA	LOJA	GALP	TELH	ESP.
PISO	///////	////////	///////	///////	///////	///////	////////
TERRA BATIDA	00	00	00	00	00	00	00
TABUAS	02	02	03	03	04	04	06
CIMENTO	06	06	06	06	08	06	10
CERÂMICA/MOSAICO	10	10	12	12	15	12	20
TACO	15	20	15	15	18	20	25
MATERIAL PLÁSTICO	17	24	17	17	20	22	30
ESPECIAL	20	25	20	20	23	25	35
REVESTIMENTO EXTERNO	///////	////////	///////	///////	///////	///////	////////
SEM REVESTIMENTO	00	00	00	00	00	00	00
REBOCO/EMBOCO	09	09	09	09	10	00	15
TINTA LATÉX	12	15	13	13	14	00	18
TINTA À OLEO	14	18	15	15	14	00	20
CERÂMICA	15	20	18	18	20	00	25
MADEIRA	10	14	10	10	10	00	30
ESPECIAL	20	25	20	20	25	00	35
REVESTIMENTO INTERNO	///////	////////	///////	///////	///////	///////	////////
SEM	00	00	00	00	00	00	00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

EMBOCO/REBOCO	08	10	08	08	10	00	12
TINTA LATEX	12	14	12	12	12	00	15
TINTA À OLEO	14	18	15	15	14	00	20
CAIAÇÃO	10	11	09	09	11	00	14
CERÂMICA	18	20	16	16	16	00	25
MADEIRA	10	14	09	09	08	00	18
ESPECIAL	20	25	20	20	25	00	30
FORRO	///////	////////	////////	////////	////////	////////	////////
INEXISTENTE	00	00	00	00	00	00	00
MADEIRA	05	10	05	05	08	08	15
ESTUQUE/GESSO	18	20	12	12	15	18	25
LAGE	20	25	20	20	20	20	30
CHAPAS	25	30	25	25	25	25	35
PVC	16	20	12	12	15	18	25
COBERTURA	///////	////////	////////	////////	////////	////////	////////
PALHA/ZINCO/CAVACO	02	02	02	02	02	02	02
AMIANTO	06	06	05	05	08	12	15
TELHA DE BARRO	12	12	09	09	10	15	18
METÁLICA	15	15	12	12	20	17	25
ESTRUTURA	///////	////////	////////	////////	////////	////////	////////
ALVENARIA	16	22	14	14	12	12	20
MADEIRA	12	12	10	10	09	12	20
CONCRETO	25	27	18	18	18	18	25
ADOBE	10	15	10	10	09	09	10
METÁLICA	30	30	20	20	20	20	30
INST. SANITÁRIA	///////	////////	////////	////////	////////	////////	////////
SEM	00	00	00	00	00	00	00
EXTERNA	02	02	02	02	02	02	02
INTERNA SIMPLES	06	06	06	06	06	06	06
INTERNA COMPLETA	10	10	12	12	10	12	20
MAIS DE UMA	14	14	14	14	14	14	25
INST. ELÉTRICA	///////	////////	////////	////////	////////	////////	////////
SEM	00	00	00	00	00	00	00
EXTERNA	02	02	02	02	03	04	10
SEMI-EMBUTIDA	04	04	05	05	04	05	15
EMBUTIDA	06	06	08	08	08	08	20

a) – A área da edificação, referido pela sigla “AE”, será encontrada no cadastro fiscal imobiliário do Município;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

b) - O fator corretivo do Estado da Construção, referido pela sigla "EC", consiste em um grau atribuído a construção, de acordo com a sua conservação. O seu valor será obtido através da subtabela II-I que segue:

SUBTABELA II-I ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
DESCRIÇÃO	FATOR CORRETIVO
NOVA/ÓTIMA	1,10
BOM	1,00
REGULAR	0,90
PRECÁRIA	0,80

c) Fator Corretivo de Situação, referido pela sigla "S", consiste em um grau atribuído a edificação, conforme sua situação no terreno. O seu valor será obtido através da Subtabela – II-II, que segue:

SUBTABELA II-II SITUAÇÃO DA UNIDADE CONSTRUÍDA	
DESCRIÇÃO	FATOR CORRETIVO
FRENTE	1,00
FUNDO	0,90

d) Fator Corretivo de Alinhamento, referido pela sigla "A", consiste em um grau atribuído a edificação, conforme o seu alinhamento no terreno. O seu valor será obtido através da Subtabela II-III, que segue:

SUBTABELA II-III ALINHAMENTO	
DESCRIÇÃO	FATOR CORRETIVO
ALINHADA	0,90
RECUADA	1,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

d) Fator Corretivo do Posicionamento, referido pela sigla “P”, consiste em um grau atribuído a edificação, conforme o seu posicionamento no terreno. O seu valor será obtido através da Subtabela II-IV, que segue:

SUBTABELA II-IV POSICIONAMENTO	
DESCRIÇÃO	FATOR CORRETIVO
ISOLADA	1,00
CONJUGADA	0,90
GEMINADA	0,80

Art. 14 - Quando existir mais de uma unidade autônoma edificada no mesmo lote, a área do terreno será substituída pela fração ideal calculada pela seguinte fórmula:

$$FI = \frac{AC \times AT}{ATC}$$

onde:

FI = Fração Ideal

AC = Área Construída

AT = Área do Terreno

ATC = Área Total da Construção

SEÇÃO IV
DO VALOR DO ITBI PARA ÁREA RURAL, CHÁCARA E SÍTIO DE RECREIO

Art. 15 – Fica criada para efeito de cobrança do ITBI – Imposto sobre Transmissão “inter-vivos” de Bens Imóveis e direitos reais a eles relativos, sobre a Propriedade Rural, Chácaras, Sítio de Recreio e assemelhados, cujas microrregiões e os valores por hectare estão discriminados na Tabela III, que segue:

TABELA III
VALOR EM UPFM PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI
POR MICRORREGIÃO E POR HECTARE:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MICRORREGIÃO Valor da Terra Nua por Hectare		
01	SETOR DE CHÁCARAS	UPFM / ha
01.1	Com benfeitorias e com água	124,25
01.2	Com benfeitorias e sem água	101,95
01.3	Sem benfeitorias e com água	79,65
01.4	Sem benfeitorias e sem água	64,52
02	PROJETO QUERENCIA I	UPFM / ha
02.1	VTN me/ha. terra de culturas: soja, milho, arroz, etc.	101,24
02.2	VTN me/ha. terra de várzea, brejos e reservas	24,25
03	PROJETO QUERENCIA II	UPFM / ha
03.1	VTN me/ha. terra de culturas: soja, milho, arroz, etc.	95,96
03.2	VTN me/ha. terra de várzea, brejos e reservas	24,25
04	PROJETO QUERENCIA III	UPFM / ha
04.1	VTN me/ha. terra de culturas: soja, milho, arroz, etc.	95,96
04.2	VTN me/ha. terra de várzea, brejos e reservas	24,25
05	PROJETO QUERENCIA IV	UPFM / ha
05.1	VTN me/ha. terra de culturas: soja, milho, arroz, etc.	88,58
05.2	VTN me/ha. terra de várzea, brejos e reservas	24,25
06	PROJETO QUERENCIA V	UPFM / ha
06.1	VTN me/ha. terra de culturas: soja, milho, arroz, etc.	88,58
06.2	VTN me/ha. terra de várzea, brejos e reservas	24,25
07	REGIÃO MATA LINDA	UPFM / ha
07.1	VTN me/ha. terra de culturas: soja, milho, arroz, etc.	79,08
07.2	VTN me/ha. terra de várzea, brejos e reservas	18,98
08	REGIÃO P. A. BRASIL NOVO	UPFM / ha
08.1	VTN me/ha. terra de culturas: soja, milho, arroz, etc.	79,08
08.2	VTN me/ha. terra de várzea, brejos e reservas	18,98
09	REGIÃO AGROPLAN	UPFM / ha
09.1	VTN me/ha. terra de culturas: soja, milho, arroz, etc.	79,08
09.2	VTN me/ha. terra de várzea, brejos e reservas	16,45
10	REGIÃO GLEBA CANÃA	UPFM / ha
10.1	VTN me/ha. terra de culturas: soja, milho, arroz, etc.	63,27
10.2	VTN me/ha. terra de várzea, brejos e reservas	18,34

Art. 16 - Havendo imóveis rurais não consignados nas microrregiões especificadas na tabela III do artigo anterior, será utilizado para suas avaliações critérios análogo aos ali previstos.

Art. 17 - O Executivo Municipal fixará por Decreto as normas regulamentares necessárias à execução desta Lei Complementar.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 18 – Esta Lei Complementar entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2021, revogando-se a LC nº 099/2017, de 18 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 07 de Dezembro de 2020.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal